



## DECRETO Nº 680, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O SR. ANDERSON SILVA ROCHA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO Nº 047, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de táxi em Capanema;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. Anderson Silva Rocha, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao sr. ANDERSON SILVA ROCHA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 047, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2021.

  
**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA